



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

[www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1745

Página 1 de 2

### SUMÁRIO

|                                           |   |
|-------------------------------------------|---|
| <b>Poder Executivo</b> .....              | 2 |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....       | 2 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões ..... | 2 |
| <b>Poder Legislativo</b> .....            | 2 |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                | 2 |
| Leis .....                                | 2 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Pirangi**  
CNPJ 45.343.969/0001-01  
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579  
Telefone: (17) 3386-9600  
Site: [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)

**Câmara Municipal de Pirangi**  
CNPJ 49.227.762/0001-14  
Avenida Sete de Setembro, 664  
Telefone: (17) 3386-1954  
Site: [www.camarapirangi.sp.gov.br](http://www.camarapirangi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pirangi.sp.gov.br](http://www.pirangi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 04 de outubro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1745

Página 2 de 2

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 45/2019, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019.**

**EDITAL Nº 59/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2019 de 16/09/2020.**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS SUPRINDO ASSIM A DEMANDA DE REABILITAÇÃO PROTÉTICA DOS PACIENTES DA REDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI.**

#### **4º TERMO ADITIVO**

Pelo presente instrumento de Aditamento de contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representada pela seu Prefeito Municipal, **DR. OTÁVIO SCARDELATO**, simplesmente denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa **SAMUEL ALVES DE SOUZA PRÓTESE DENTARIA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 34.906.058/0001-10, sediada na cidade de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, à Rua Campos Sales, 204, Centro, representada por seu proprietário **SAMUEL ALVES DE SOUZA**, já qualificado no contrato, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo na melhor forma de direito, alterar a **CLAUSULA 6 DO PRAZO**, nas condições a seguir discriminadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Cláusula 6 DO PRAZO, passa a vigir com a seguinte redação:

#### **Cláusula Sexta**

“O prazo de duração do presente Contrato será por mais 12 (meses) meses, com início no dia 10/10/2023 e término no dia 09/10/2024”.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 03 de Outubro de 2023.

**DR. OTÁVIO SCARDELATO**

**PREFEITO MUNICIPAL**

**CONTRATANTE**

**SAMUEL ALVES DE SOUZA PRÓTESE DENTARIA - ME**

**SAMUEL ALVES DE SOUZA**

**CONTRATADA**

### PODER LEGISLATIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.939/2023, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, de autoria dos Vereadores Itamar Ap. Inocêncio Pereira, Luiz Carlos de Moraes Junior, Gabriel Rissi Vieira, Eduardo Henrique dos Santos Perles e Lucas Henrique F. C. Santos.**

**“REVOGA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.461/2016, DE 28 DE MARÇO DE 2016, QUE ESPECIFICA. ”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo § 1º, do artigo 250, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pirangi, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte...

#### **LEI:**

**Artigo 1º** - Fica revogada na sua integralidade a Lei Complementar Municipal nº 2.461, de 28 de março de 2016.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor da data da sua publicação, revogam-se todas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pirangi, 03 de outubro de 2023.

**EDUARDO HENRIQUE DOS SANTOS PERLES**

**Presidente da Câmara Municipal**

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município.

**ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO**

**Diretora Legislativa**



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 6a95-fb99-2ddd-7c9f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Pirangi (SP), Edição nº 1745, ano VIII, veiculado em 04 de outubro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA (CPF \*\*\*547348\*\*) em 04/10/2023 às 15:52:29 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC DOCCLOUD RFB v2 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/6a95-fb99-2ddd-7c9f>